



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (PERPART)**

CNPJ: 02.534.914/0001-68 NIRE: 26.300.010.577

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

1. DATA, HORA E LOCAL: 01/02/2023, às 10 h, na sede social da empresa, situada à Rua Dr. João Lacerda, nº 395, no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife-PE.

2. CONVOCAÇÃO: Entregue sob a forma escrita de *Edital de Convocação*, enviada eletronicamente, conforme os termos do art. 28, do Estatuto Social.

3. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração e como convidados, Nilton da Mota Silveira Filho, Diretor-Presidente da Perpart, a Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Sr. Luis Alberto Nunes, administrador de empresas.

4. MESA:

Presidente: Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz

Secretária: Waldenia Agny Torres de Lucena

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Eleição do Presidente do Conselho de Administração - Consad (Art. 27, § 4º do Estatuto Social da Perpart);

5.2. Substituição de Membros da Diretoria Executiva da Perpart.

6. DELIBERAÇÕES:

A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomado a seguinte decisão:

6.1. Para atendimento ao disposto no art. 27, § 4º do Estatuto Social da companhia, o Conselho homologou, por unanimidade, o nome apresentado, elegendo aa **Sra. Nyllê Karenine Siqueira de Queiroz**, brasileira, divorciada, advogada e administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.875.894-20, e RG 3.882.342-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Prof. Augusto Lins e Silva, 769, Apt. 1003, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-030, **para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.**

6.2. A Presidente do Consad, empossada, deu seguimento a reunião, informando que a Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, expediu a Portaria nº 1500/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2023, indicando o nome da Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, para responder pelo expediente da Perpart. Como também, apresentou o nome do Sr. Luis Alberto Nunes, para o cargo de Diretor Executivo de Administração e Finanças (DEAF) e solicitou a aprovação e homologação do Colegiado.

Foi aprovado e homologado por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, pelos pelos membros do Conselho de Administração, a indicação do nome da **Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 770.289.704-00 e Cédula de Identidade nº 4.115.337-SSP/PE, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, 1688, apt. 1001, Edf. Cordova, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-000 e **para assumir o cargo de Diretora-Presidente interina da Perpart, até a eleição e posse do definitivo e o Sr. Luis Alberto Nunes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.473.964-53 e carteira de identidade 1.822.706 - SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 4364, Apt. 801, Boa Viagem Recife, PE, CEP: 51.021-000, **para assumir o cargo de Diretor Executivo de Administração e Finanças (DEAF), gestão 2023/2025, a partir desta data 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 149, da lei 6.404/76, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

A Presidente da mesa informa, que o cargo de Diretor Executivo de Regularização Fundiária e Imobiliária ficará vago até a indicação e nomeação.

Para atender ao disposto no inciso II, artigo 35 da Lei 8.934/84, bem como o contido no inciso IV, artigo 53 do Decreto 1.800/96 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, o parágrafo 1º do art. 1.011 do Código Civil, os Diretores Executivos, eleitos, tomaram posse de seus cargos e declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar nos efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

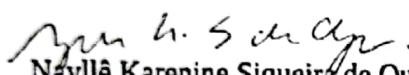
7. FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

8. ENCERRAMENTO:

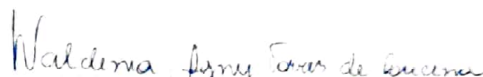
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e rubricada.

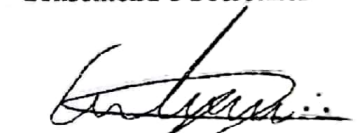
Recife, 01 de fevereiro de 2023.


Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Presidente do Conselho empossada
e Presidente da Mesa


Gilson José Menteiro Filho
Conselheiro


Yuri Francisco Ribeiro
Conselheiro


Waldenia Agny Torres de Lucena
Conselheira e Secretária


Carlos Eduardo Braga Farias
Conselheiro